



ATO DE REVOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Governo de Guapé/MG, no uso das atribuições conferidas pelo art. 6º do Decreto Municipal n.º 30/2025, resolve:

REVOGAR, nos termos do art. 71, II da Lei n.º 14.133/21, o Processo n.º 16/2025, Inexigibilidade n.º 03/2025, cujo objeto é a *Repasse financeiro, a título de subvenção, para custear despesas para pagamento de parte de folha de pagamento mensal da entidade e em segundo plano para custear as despesas com alimento, materiais de limpeza e fraldas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 550.997,86 (quinhentos e cinquenta mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos), nos termos Lei Federal n.º 13.019/14, e da Lei Municipal n.º 3.162, de 26 de dezembro de 2024 e emenda impositiva.*

A devida revogação se faz necessária tendo em vista que foram solicitados valores indevidos para o repasse financeiro.

Guapé, 19 de fevereiro de 2025.

Neiva Terezinha de Castro Barbosa

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social